

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS**

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

PORTARIA N.º 051/2024

“Autoriza a contratação de 01 (um) **PROFESSOR**, através de **Contrato de Direito Administrativo**, para atender à solicitação do **OFÍCIO N.º 044/SECREDPREFMB/2024**, datado de **15 de março de 2024**, da **Secretária Municipal de Educação**, a **senhora Genilda de Campos**, com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na Lei Municipal n.º 1465/2017”.

O **Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação acima citada e a **Lei Orgânica do município**;

Considerando que a **Lei Municipal n.º 1.465/2017**, autoriza a contratação temporária para atender as necessidades de excepcional interesse público, art.2, inciso VII.

Considerando o **OFÍCIO N.º 044/SECREDPREFMB/2024**, datado de **15 de março de 2024**, da **Secretária Municipal de Educação**, a **senhora Genilda de Campos**, com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na Lei Municipal n.º 1465/2017, autorizado por despacho pelo prefeito municipal;

Considerando o **Processo Seletivo Simplificado n.º 04/2022**, homologado em 20/09/2022 e prorrogado o vencimento do seletivo através da **Portaria n.º085/2023**, e atende à necessidade;

Considerando que a servidora efetiva no cargo de **PROFESSORA, JULIETA DE JESUS MAGALHAES MOURA**, encontra-se afastada do cargo efetivo de Professora, para ocupar o cargo em **Comissão de Coordenadora de Escola – na Escola Maria Iza de Moura**, na localidade de Curimataí deste município;

Considerando o **Processo Seletivo Simplificado n.º 04/2022**, homologado em 20/09/2022 e prorrogado o vencimento do seletivo através da **Portaria n.º085/2023**, e atende à necessidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, através de **Contrato de Direito Administrativo**, **01(uma) Professora**, para atender à solicitação do **044/SÉCREDPREFMB/2024**, datado de **15 de março de 2024**, da **Secretária Municipal de Educação**, a **senhora Genilda de Campos**, com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na Lei Municipal n.º 1465/2017, autorizado por despacho pelo prefeito municipal.

Art. 2º - O início dos trabalhos se dará a partir da assinatura do contrato até 23/12/2024, podendo ser prorrogado conforme art. 4º, inciso II, desde que o **prazo máximo não ultrapasse a 02 (dois) anos**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buenópolis (MG), em 01 de abril de 2024.


Célio Santana

Prefeito Municipal